



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

NOTA EXPLICATIVA 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

OBJETO: Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m², sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., no Município de Francisco Beltrão – PR.

Referente ao item 9.3.3 - Quanto à Qualificação Técnica:

9.3.3.1 Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, **em nome da empresa licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA MÍNIMA
Execução de edificação com sistema estrutural em concreto armado convencional e fechamento em alvenaria, com cobertura em estrutura de madeira com chapas de fibrocimento, instalações elétrica e hidrossanitária e prevenção de incêndio.	500,00m ² de área

9.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome do responsável técnico indicado pela licitante**, relativo à execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superior ao objeto licitado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA MÍNIMA
Execução de edificação com sistema estrutural em concreto armado convencional e fechamento em alvenaria, com cobertura em estrutura de madeira com chapas de fibrocimento, instalações elétrica e hidrossanitária e prevenção de incêndio.	500,00m ² de área

Em atendimento ao questionamento protocolado sob o nº 12051/2019, em 04/12/2019 esclarecemos que: em função do descrito nos Itens 9.3.3.1 e 9.3.3.2, onde se exige capacidade técnico operacional de uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto do edital, em quantidade igual ou superior a 500m², esclarecemos que a estrutura da cobertura a ser comprovada **poderá ser em cobertura de estrutura metálica e telha aluzinco**, em função desta apresentar complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto do edital, desde que comprovada a área mínima exigida, vedando o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade operacional da empresa e do responsável técnico.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2019.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal